

REF. AO CONTRATO TRT19/SJA n. 02/2021 (PROAD TRT19 n. 7488/2020)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIDEOCONFERÊNCIA EM NUVEM, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRT DA 19ª REGIÃO E
A EMPRESA XP ON CONSULTORIA LTDA**

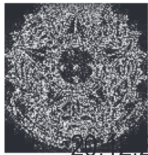
O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro – Maceió – AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **XP ON CONSULTORIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na SCN quadra 5, bloco A, entrada 50, sala 1406, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.715-010, inscrita no CNPJ sob o n. 23.518.065/0001-29, adiante denominada CONTRATADA, aqui representada pelo Sr. AGUINALDO ALVES BARBOSA, brasileiro, casado, diretor – sócio Administrador, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 234.903.811-49, portador(a) do RG n.º 1.179.992 – SSP/GO, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n.º 060/2020, do Tribunal Superior do Trabalho, a respectiva homologação, que consta no Processo Administrativo TST n.º 501.525/2020-4 do referido Órgão, bem como o que consta no Proad TRT 19ª n. 7488/2020, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato, observando-se as normas constantes na Lei Complementar n.º 123/2006, nas Leis n.º 8.666/93, 10.520/2002, 8.078/90 e 9.784/99 e nos Decretos n.º 8.538/2015 e 10.024/2019, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de videoconferência em nuvem (item 1) por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 19.1.2022, podendo ser, mediante termo aditivo, novamente prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Subcláusula primeira – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027, PTRes 168234, Natureza da Despesa n. 339040 (serviços de tecnologia da informação) e Nota de Empenho NE2021000313, emitida em



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

2011.02.20

Subcláusula segunda – Continuam em vigor todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 29 de dezembro de 2021.

JOSE MARCELO VIEIRA
DE ARAUJO:308190301

Assinado de forma digital por JOSE
MARCELO VIEIRA DE
ARAUJO:308190301
Dados: 2022.01.03 07:37:59 -03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região
CONTRATANTE

AGUINALDO ALVES
BARBOSA:23490381149

Assinado digitalmente por AGUINALDO ALVES BARBOSA 23490381149
DN: CN=, OU=CPFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CPF A1, OU=VALD, OU=AR CARDS, OU=Videoconferencia,
OU=2548943500149, CN=AGUINALDO ALVES BARBOSA 23490381149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.30 16:30:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

AGUINALDO ALVES BARBOSA
Sócio Administrador da XP On Consultoria Ltda.
CONTRATADA